

Ata da Reunião Ordinária de Plenário nº 425 do Coren-MS, realizada no dia dois de agosto de dois mil e dezessete.

01 Às quinze horas do dia dois de agosto de dois mil e dezessete, na sede do Conselho Regional de
02 Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Rua Dom Aquino, n. 1354 – Ed. Conj. Nacional, 2º
03 andar, sala 26, reuniram-se os membros do Plenário do Coren - MS, nomeados pelo Coren/MS
04 por meio da Decisão Coren-MS nº 001/2017, publicada DOU em 06 de fevereiro de 2017.: **I.**
05 **Verificação do “Quórum”** Suficiente. Sob a Presidência Dra. Judith Willemann Flôr,
06 conselheiros presentes Sra. Dayse Aparecida Clemente e Dra. Cacilda Rocha Hildebrand.
07 Ausência dos Conselheiros Dr. Clayton Robson Oliveira, Sra. Elane Maria de Barros Meza. Sra.
08 Ana Maria Alves da Silva, Dra. Luzia Pereira dos Santos, Dr. Abner de Barros Chaparro e Sra.
09 Antônia Lucia Ferreira da Silva, considerando que os mesmos são candidatos no processo
10 eleitoral pleito 2018-2020. Registra-se a presença dos representantes das chapas: “UNIDOS
11 PELA ENFERMAGEM SUL-MATO-GROSSENSE” Enfermeira Dra. Andréia Nogueira dos
12 Reis Fernandes e Advogada Deisiane Pires Américo Rodrigues da Silva OAB 01163865; e
13 “JUNTOS SOMOS MAIS FORTES” Sr. Sebastião Rojas. Registrada a presença do Advogado
14 Pericles Duarte Gonçalves OAB n. 0941079 e participação do funcionário Luan Carlos Gomes
15 Marques, que está secretariando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Eleitoral. **Palavra da**
16 **Presidente e Conselheiros:** Dra. Judith fala que estão presentes membros do Plenário que não
17 são candidatos no processo eleitoral vigente. Pergunta se algum conselheiro é a contra a
18 participação de advogada sem procuração da chapa na reunião, sendo todos conselheiros a favor,
19 sendo reforçado que os representantes presentes tem papel apenas de ouvinte. Dra. Cacilda fala
20 que o Plenário está tendo acesso ao Prontuário da Comissão Eleitoral, com a análise dos
21 documentos desta ROP somente neste momento. Presidente esclarece que a ROP é referente ao
22 julgamento de 2 chapas indeferidas do Quadro I, e ciência quanto a resposta da Comissão
23 Eleitoral, quanto ao pedido de impugnação de uma chapa dos quadros II e III. **ORDEM DO**
24 **DIA: 01. Julgamento dos recursos das chapas indeferidas Quadro I.** Houve registro de 04
25 chapas do Quadro I, com o deferimento pela Comissão Eleitoral de 2 chapas e indeferimento de
26 outras 2, por falta de apresentação de documento quanto a certidão de reservista, o que foi
27 apresentado pelas chapas posteriormente no período de recurso. Realizada a leitura do Parecer
28 GETAE/Cofen n.007/2017, Decisão Cofen n. 102/2017 e relatório da Comissão Eleitoral pela
28 Conselheira Dra. Cacilda Rocha Hildebrand. Dra. Judith pergunta se os conselheiros presentes
30 estão de acordo com o deferimento das chapas do quadro I “AVANÇAR ACREDITANDO NA
31 RENOVAÇÃO DA ENFERMAGEM PORQUE JUNTOS SOMOS MAIS FORTES” e
32 “UNIDOS PELA ENFERMAGEM SUL-MATO-GROSSENSE”. Dra. Judith, fala que não vê

33 motivo para indeferir uma chapa por falta de cópia de carteira de reservista, que é favorável pelo
34 deferimento das chapas. Conselheira Cacilda lê novamente os artigos nº 12, 27 e 28 do Código
35 Eleitoral, onde não consta na documentação obrigatória para inscrição de chapa documento que
36 comprove estar em dia com o serviço militar. Aberta a votação, aprovado por unanimidade pelo
37 deferimento das 02 chapas. **02. Documento da Comissão Eleitoral, quanto ao pedido de**
38 **impugnação de uma chapa dos quadros II e III.** Dra. Judith informa que houve o registro de 3
39 chapas dos quadros II e III, sendo todas deferidas pela Comissão Eleitoral, porém, houve pedido
40 de impugnação de uma das chapas, chapa “ JUNTOS SOMOS MAIS FORTES”. Após o período
41 do recebimento da defesa da chapa com pedido de impugnação, a Comissão entendeu por manter
42 o deferimento de inscrição da chapa, trazendo para conhecimento deste plenário. Na análise,
43 após o deferimento da inscrição da chapa pela Comissão Eleitoral, chegou a Presidência os
44 documentos do Cofen ofícios circular n. 0113 e n. 0114/2017/GAB/PRES, e Decisão Cofen n.
45 0102/2017. Foi realizada a leitura de todos os documentos citados, bem como da defesa da
46 chapa com pedido de impugnação. Foi apresentado o relatório da Comissão Eleitoral indeferindo
47 o pedido de impugnação e deferindo a manutenção da inscrição da chapa. Os membros desta
48 plenária declaram ciência e acordo com o documento apresentado pela Comissão Eleitoral, o
49 qual mantém a inscrição da Chapa. Nada mais a tratar, às dezesseis horas e trinta minutos foi
50 encerrada a reunião.

51

52

53 **Dra. Judith Willemann Flôr**
54 **Presidente**
55 **Coren/MS n. 41476**

Dra. Cacilda Rocha Hildebrand
Secretária
Coren/MS n.126158

56

57

58 **Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira**
59 **Tesoureira**
60 **Coren-MS n. 11084**

